

Construção

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA PROJETO Nº 099/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Presidente

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA

Miguel Pereira, 29 de maio de 2023.

Mensagem nº 073/2023.

Senhor Presidente,

do

Cruz – 2º distrito deste Município.

Espaco

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

PRESIDENTE O presente crédito tem como objetivo atender a conclusão da obra da da Crianca. em Vera

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira - RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA Receipido em 291 051 2023

> Sérgio Felipe V. Santos Agente Administrativo Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI N° DE DE DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 465.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1754 - R\$ 465.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754 Execução de Obras e Projetos

R\$ 465.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 - Receitas de Capital

2100.00.0.0.000 - Operações de Crédito

2110.00.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno

2112.00.0.0.000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.0.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.1.000 - Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

2112.01.0.1.007 - Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.
- Art. 5°) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Mario

Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal